



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PRAEC
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - CACOM**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6,
Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5640; Fax (86) 3215-5643.
www.ufpi.br/praec*

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº09/2019 PRAEC/UFPI
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSA DE APOIO ESTUDANTIL (BAE) E
AUXÍLIO RESIDÊNCIA (AR)**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), por meio da Coordenação de Assistência Comunitária (CACOM), divulga retificação do Edital nº09/2019, referente à Seleção de estudantes para a Bolsa de Apoio Estudantil e Auxílio Residência.

Teresina-PI, 04 de junho de 2019

me

Onde se lê:

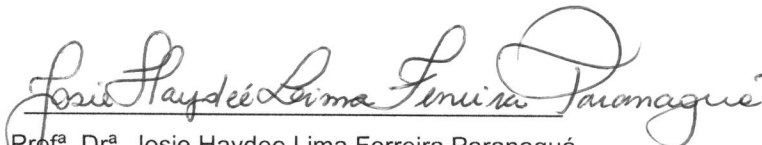
4 DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO E DE PERMANÊNCIA

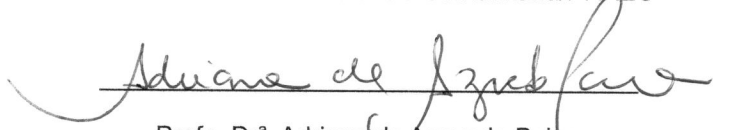
4.1.2 Não podem concorrer a este edital: estudantes matriculados/as em curso de graduação em caráter especial; estudantes vinculados/as a cursos de Educação à Distância; estudantes de outras instituições que estão em processo de intercâmbio na UFPI e estudantes vinculados aos programas de pós-graduação.

Leia-se:

4 DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO E DE PERMANÊNCIA

4.1.2 Não podem concorrer a este edital: estudantes vinculados/as a cursos de Educação à Distância; estudantes de outras instituições que estão em processo de intercâmbio na UFPI e estudantes vinculados aos programas de pós-graduação. Em virtude do caráter permanente de moradia no *campus* onde o estudante curse a graduação, o Auxílio Residência não poderá ser disponibilizado aos estudantes matriculados no curso de graduação Licenciatura em Educação do Campo, já que, não é permitida a inserção de estudantes em caráter temporário (seja dos/as não beneficiados/as, dos/as estudantes intercampi e/ou de outras instituições), devido esta modalidade não se enquadrar com os propósitos e objetivos do auxílio, pois se trata de um benefício que visa custear moradia permanente do estudante durante o curso de graduação, sendo sua inserção por meio de edital, e até a conclusão do curso daqueles/as que atendem as condicionalidades do programa. No entanto, os estudantes da referida graduação, poderão pleitear a Bolsa de Apoio Estudantil (BAE), bem como outros benefícios da assistência estudantil, quando estes permitirem em seus respectivos editais.


Prof.^a. Dr.^a. Josie Haydee Lima Ferreira Paranaguá
Coordenadora de Assistência Comunitária/PRAEC


Prof.^a. Dr.^a. Adriana de Azevedo Paiva
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários/UFPI